



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 859/2020

De: 08 de Dezembro de 2020

"Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Porto dos Gaúchos/MT para o Exercício Financeiro de 2021"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento consolidado do município de Porto dos Gaúchos/MT, abrangendo a administração direta, indireta, seus fundos e órgãos, para o Exercício de 2021, estima a Receita em R\$ **35.505.700,00** (trinta e Cinco milhões, Quinhentos e Cinco mil e Setecentos reais) e fixa as Despesas em **35.477.267,00** (trinta e Cinco milhões, Quatrocentos e Setenta e Sete mil e Duzentos e Sessenta e Sete reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

Orçamento Fiscal	R\$ 22.879.452,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 12.597.815,00

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	22.780.825,00	12.522.815,00	35.303.640,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	127.060,00	75.000,00	202.060,00
TOTAL	22.907.885,00	12.597.815,00	35.505.700,00

2 – RECEITA POR FONTES	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES			
1.1 – Receita Tributária	3.927.700,00	1.683.300,00	5.611.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	185.000,00		185.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	68.000,00		68.000,00
1.6 – Receita de Serviços	34.000,00		34.000,00
1.7 – Transferências Correntes	22.779.885,00	10.839.515,00	33.619.400,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	249.000,00		249.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL			
2.4 – Transferências de Capital	116.060,00	75.000,00	191.060,00
2.9 – Outras Receitas de Capital	11.000,00		11.000,00
9 – DEDUÇÃO DAS RECEITAS			
9.7 – Retenção para o FUNDEB	-4.462.760,00		-4.462.760,00
TOTAL	22.907.885,00	12.597.815,00	35.505.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 3º. A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “órgãos”, “categoria econômica”, “funções” e “programas” integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – DESPESA POR ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Câmara Municipal	1.619.000,00		1.619.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	1.137.500,00		1.137.500,00
03 – Secretaria de Administração	655.000,00		655.000,00
04 – Secretaria de Finanças	2.170.000,00		2.170.000,00
05 – Secretaria de Saúde		10.827.815,00	10.827.815,00
06 – Secretaria Assistência Social		1.770.000,00	1.770.000,00
07 – Secretaria de Educação	10.029.000,00		10.029.000,00
08 – Secretaria de Infra Estrutura	4.156.226,00		4.156.226,00
09 – Secretaria de Agricultura	886.431,50		886.431,50
12 – Secretaria de Meio Ambiente Turismo e Cultura	1.137.931,50		1.137.931,50
13 – Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	497.500,00		497.500,00
14- Secretaria de Esportes	590.863,00		590.863,00
TOTAL	22.879.452,00	12.597.815,00	35.477.267,00

2 – DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
03 – Despesas Correntes	21.179.363,00	12.233.726,00	33.413.089,00
04 – Despesas de Capital	1.380.089,00	364.089,00	1.744.178,00
05 - Reserva de Contingência	320.000,00		320.000,00
TOTAL	22.879.452,00	12.597.815,00	35.477.267,00

3 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Legislativa	1.619.000,00		1.619.000,00
04 – Administração	7.080.363,00		7.080.363,00
08 – Assistência Social		1.770.000,00	1.770.000,00
10 – Saúde		10.827.815,00	10.827.815,00
12 – Educação	10.029.000,00		10.029.000,00
13 – Cultura	248.431,50		248.431,50
15 – Urbanismo	174.000,00		174.000,00
16 – Habitação	89.794,50		89.794,50
17 – Saneamento	365.000,00		365.000,00
18 - Gestão Ambiental	258.000,00		258.000,00
20 – Agricultura	68.000,00		68.000,00
23 – Comércio e Serviços	199.000,00		199.000,00
25 – Energia	231.000,00		231.000,00
26 – Transporte	1.420.000,00		1.420.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

27 – Desporto e Lazer	590.863,00		590.863,00
28 – Encargos Especiais	507.000,00		507.000,00
TOTAL	22.879.452,00	12.597.815,00	35.477.267,00

4 – DESPESA POR PROGRAMA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
0000 – Encargos Especiais	507.000,00		507.000,00
0001 – Processo Legislativo	1.619.000,00		1.619.000,00
0002 – Apoio Adm. Gabinete do Prefeito	1.137.500,00		1.137.500,00
0003 – Apoio Adm. Secr. Administração	222.000,00		222.000,00
0004 – Apoio Adm. Dep. Pessoal	336.000,00		336.000,00
0005 – Reforma e Ampliação do Prédio	35.000,00		35.000,00
0007 – Apoio Adm. Secr. Finanças	224.000,00		224.000,00
0008 – Apoio Adm. Dep. Contabilidade	686.500,00		686.500,00
0009 – Apoio Adm. Setor Cadastro e Tributação	432.500,00		432.500,00
0011 – Resgatando a Cultura	192.000,00		192.000,00
0012 – Esporte e Lazer	590.863,00		590.863,00
0013 – Desenv. Ensino Fundamental	5.789.000,00		5.789.000,00
0014 – Desenv. Educação Infantil	3.302.000,00		3.302.000,00
0015 – Alfab. de Jovens e Adultos	23.500,00		23.500,00
0018 – Apoio Adm. Sec. Educação	325.500,00		325.500,00
0019 – PAB – Atenção Básica		3.456.089,00	3.456.089,00
0021 – Assistência Farmacêutica		367.000,00	367.000,00
0022 – Vigilância em Saúde		447.500,00	447.500,00
0023 – Gestão do SUS		2.114.500,00	2.114.500,00
0024 – Apoio Adm. Secr. Assist. Social		1.076.000,00	1.076.000,00
0033 – Apoio Adm. Secr. Infra Estrutura	1.876.431,50		1.876.431,50
0037 – Manut. Vias Urb. e obras Complem.	169.000,00		169.000,00
0038 – Expansão Rede de Energia	231.000,00		231.000,00
0039 – Ref. Construção Pontes Pontilhões	81.000,00		81.000,00
0042 – Casas Populares	89.794,50		89.794,50
0043 – Lazer e Recreação	5.000,00		5.000,00
0044 – Destinação Final do Lixo	365.000,00		365.000,00
0047 – Apoio Adm. Secr. Agricultura	644.431,50		644.431,50
0048 – Eventos Turísticos e Culturais	255.431,50		255.431,50
0049 – Melhoram. Rebanho Bovino	56.000,00		56.000,00
0053 – Bolsa Família		77.500,00	77.500,00
0054 – Terminal Rodoviário	5.000,00		5.000,00
0055 – Dia das Crianças.		34.000,00	34.000,00
0056 – MAC Assistência PPI		4.372.726,00	4.372.726,00
0057 – Apoio Adm. SEMATUR	432.500,00		432.500,00
0058 – Infra Estrutura de Transporte	1.334.000,00		1.334.000,00
0059 – Apoio Adm. Depto Patrimônio	62.000,00		62.000,00
0124 – Apoio Administrativo	497.500,00		497.500,00
1004 – Benefícios Eventuais		209.000,00	209.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

1005 – Atend. Vulnerabilidade Temporária		47.500,00	47.500,00
1006 – Convivência e Fort. Vínculo		326.000,00	326.000,00
1007 - Desen. da Educação Infantil	589.000,00		589.000,00
1008 - Meio Ambiente	258.000,00		258.000,00
1009 – Piscicultura	12.000,00		12.000,00
1010 – Apoio a Agricultura Familiar	174.000,00		174.000,00
2004 – Covid - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus		70.000,00	70.000,00
9999 – Reserva de Contingência	320.000,00		320.000,00
TOTAL	22.879.452,00	12.597.815,00	35.477.267,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 20% (Vinte por cento) da Receita estimada para o orçamento, obedecidas às disposições do Art. 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 08 de Dezembro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal